



LEI Nº 1.115, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

***Concede Título de Cidadania Honorária e dá
outras Providências.***

O Poder Legislativo do Município de Igaratinga, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Waldeci Omar dos Santos** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2010.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Igaratinga
Trabalhando por você.

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 5 de Janeiro de 2010


Secretário

Certifico, que a lei 1115/2010 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 15. 1. 2010


ASSINATURA